



DECLARAÇÃO “AD REFERENDUM”

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Portaria GM nº 870 de 19 de abril de 2010 e a Portaria GM nº 2.071 de 23 de julho de 2010 que estabelecem recursos a ser incorporado ao teto financeiro anual MAC e definem a implementação de LRPD;

Considerando a Portaria GM nº 1.432 de 5 de julho de 2012 que Estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

Considerando a Portaria nº 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios; e,

Considerando o Memorando nº 50/12 da Gerencia do Planejamento da SES-PB.

DECLARA:

Art. 1º Aprovado Ad Referendum o **Repasse de recursos financeiros** do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, referentes aos recursos de implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD do município de RIACHO DOS CAVALOS - PB.

Parágrafo Único – O repasse será efetuado em parcela única no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através do SISPPi.

Art. 2º - A homologação pela Comissão Bipartite Estadual – CIB/PB será na próxima assembléia deste colegiado, a ser realizada no dia 05 de novembro próximo.

João Pessoa, 03 de outubro de 2012

WALDSON DIAS DE SOUZA

Presidente da CIB/PB